



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

REGIÃO DOS LAGOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, SANCIONO A
PRESENTE LEI

ARTIGO 1º -

O Salário Mínimo, para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, a partir de 1º de março de 1.995, será de R\$ 100,00 (cem reais).

ARTIGO 2º -

Os vencimentos dos demais Cargos, Empregos e Funções, passam a vigorar com os valores estabelecidos nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI que integram esta Lei.

ARTIGO 3º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 01 DE MARÇO DE 1.995.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
= PREFEITO MUNICIPAL =